

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM TURNO ÚNICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/21 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Relatório

De autoria do Executivo, o Projeto de Lei nº 212/21 tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – LOA/2022.

Recebido o Projeto de Lei por meio da Mensagem nº 16/2021 foi distribuído em avulsos para conhecimento dos vereadores, em 25/10/21, quando iniciou sua tramitação na Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Tendo se designado relator o Presidente da Comissão, Vereador Bruno Miranda, esse ficou impedido de relatar as Emendas nº 495, 504, 529, 567 e 574, de sua autoria, por força do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Diante do impedimento regimental foi designada a relatoria das emendas supramencionadas, razão pela qual passamos ao parecer e voto, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas tem continuamente buscado aprimorar a tramitação dos projetos de lei de natureza orçamentária, estimulando a participação de vereadores e sociedade no processo de planejamento orçamentário do Município.

Para o alcance desse objetivo, a Comissão de Orçamento e Finanças promoveu cursos, com apoio do quadro técnico da Câmara Municipal, voltados à capacitação de assessores e cidadãos e realizou, ainda, ciclo de audiências





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

públicas para conhecimento e discussão do planejamento orçamentário exposto nos Projetos de Lei do PPAG 2022-2025 (PL nº 211/2021) e da LOA/2022 (PL nº 212/21).

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas tratou de orientar os gabinetes parlamentares quanto aos critérios técnicos a serem observados na apresentação de emendas, disponibilizando as informações necessárias em local destacado no site desta Câmara Municipal.

Passando ao exame das emendas de autoria do Vereador Bruno Miranda, apresentadas ao PLOA/2021, faço as ponderações seguintes.

A emenda 495 propõe a instalação de cobertura da quadra poliesportiva em local que funciona a Academia da Cidade do Bairro Dom Joaquim, a emenda 504 propõe realização de cursos de qualificação para o trabalho na área de inclusão digital, a emenda 529 propõe ampliação do atendimento de 400 adolescentes residentes em vilas e favelas que realizarão cursos de qualificação profissional a serem elaborados e implementados pela Associação Mineira de Educação Continuada — ASMEC, a emenda 567 propõe a ampliação do atendimento da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerias, entidade pública que contratualiza com o Município de Belo Horizonte e presta serviço odontológico para a população, e a emenda 574 propõe a construção de pista de skate no Centro de Vivência Agroecológica - CEVAE Coqueiros.

Verifico que as cinco emendas foram apresentadas com caráter impositivo, nos termos do aprovado na Emenda à Lei Orgânica nº 34 de 2021, respeitando os limites individuais do vereador. Ainda, as emendas atendem integralmente os critérios legais e regimentais, além daqueles deliberados por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas em reuniões ordinárias, devendo-se ainda reconhecer a adequação formal das classificações orçamentárias de acréscimo e dedução ali constantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Assim, aprovo a Emendas nºs 495, 504, 529, 567 e 574, por entendêlas em conformidade com todos os requisitos técnicos, complementando o planejamento orçamentário elaborado pelo Executivo.

Conclusão

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação das Emendas nºs 495, 504, 529, 567 e 574, de autoria do Vereador Bruno Miranda, apresentadas ao Projeto de Lei nº 212/21.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Vereador Professor Claudiney Dulin

Relator

Aprovado o parecer relatora ou relator

Plenário

3

PL Nº 212 1 2021

CONCLUSO para discussão e votação em <i>turno único</i> .	
Em: 30 / 11 / 21	DE 487
	Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato
	Avulsos distribuídos em: 30 / // /21
	Divato